

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



000001

ANEXO I
EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

DATA DO PROCESSO: 02/06/2017

ABERTURA NO DIA: 19/06/2017, as 10h00min horas (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO**:
“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA” E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS,
FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS,
PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E
PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA
MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA
SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CI Nº 00604/SMEC/2017

000002

São Félix do Araguaia – MT, 15 de Maio de 2017.

Ao: Gabinete da Prefeita Municipal
 Att.: Janailza Taveira Leite

Assunto: Solicitação de licitação de Merenda Escolar.

Ao COMPRAS para emissão de
 Autorização de Fornecimento

Senhora Prefeita,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar *Jose Edson das Chelho Ferreira*
 Merenda Escolar conforme relacionado abaixo, para atender as necessidades da Escola *Coordenador de Adm. Planejamento*
 Municipal do Campo Alberto Nunes da Silveira, em suas atividades no ano de 2017. *Portaria 08/2017 - PMSFA*

ITEM	QTDE	UND	PRODUTOS
01	500	Pct	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino agulha tipo 1, isento de matéria terro As, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem polietileno, transparente, original de fábrica, contendo 5 kg. Data de validade mínima de 01 ano.
02	500	pct	Açúcar Cristal branco com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranho. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 02 kg data de validade mínima de 01 ano.
03	50	kg	Açafrão em pó acondicionado em embalagem polietileno de 1kg, data de validade mínima de 01 ano
04	200	pct	Amido de milho pacote de 1 kg. Data mínima de 01 ano.
05	500	un	Achocolatado em pó embalagem 800 g
06	1.000	kg	Abobóra Cabotiá de primeira qualidade
07	200	kg	Alho branco de primeira qualidade in natura
08	600	kg	Banana Prata madura de primeira qualidade in natura
09	400	kg	Batata doce de primeira qualidade in natura
10	1.000	kg	Batata inglesa de primeira qualidade in natura
11	1.000	pct	Biscoito tipo cream cracker, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, margarina, fermento químico, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, emulcificante lecitina de soja aromatizante. contendo água, Sal e sem gordura trans, pacote integro com 400g.
12	1.000	kg	Banana nanica madura de primeira qualidade
13	1.000	pct	Biscoito doce tipo rosquinha de coco embalagem 800 g. Data

Recebido

Em 19/05/17

Av. Dom Pedro Casaldaliga, n.º 197 – Vila São José - São Félix do Araguaia – MT
 CEP:78.670-000 E-mail:smesfa@yahoo.com.br - Fone 66 3522 1004





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



000003

			mínima de 01 ano.
14	1.000	kg	Beterraba de primeira qualidade in natura
15	3.000	kg	Carne Bovina tipo músculo e acém moída sem pele, sem gordura, com a cor vermelha, sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriada com temperatura variando de 0° a 4° graus. Embaladas em sacos plástico atóxicos e intactos.
16	2.000	kg	Carne bovina de primeira qualidade em pedaço tipo: PATIM, COLCHÃO MOLE, PALOMA e COLCHÃO DURO; sem pele, sem gordura, com a cor vermelha, sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriada com temperatura variando de 0° a 4° graus. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e intactos.
17	1.000	kg	Cenoura especial de primeira qualidade, sem rama, in natura
19	800	kg	Cebola 3
20	25	pct	Chá sabor Erva Doce pct 60gr
21	25	pct	Chá sabor Camomila pct 05gr
	1.000	kg	Chuchu de primeira qualidade in natura
22	100	pct	Café em pó embalado em pacote de 250g com grãos de café genuíno, torrado e moído de primeira qualidade. Data de validade mínima de 01 ano.
23	1.500	kg	Enroladinho de queijo
24	1.500	kg	Enroladinho de salsicha
25	1.500	kg	Biscoito de polvilho tipo palito
26	1.500	kg	Pão de queijo
27	2.000	kg	Pão para Cachorro Quente
28	2.000	kg	Pão Francês
29	2.000	kg	Rosca Doce Assada
30	1.000	pct	Feijão Cariquinha tipo 1 novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 01 kg. Data de validade mínima de 01 ano.
31	200	pct	Fubá de milho 500g
32	2.000	kg	Frango de granja congelado
33	200	pct	Fermento Biológico Instantâneo de 500g
34	1.000	kg	Farinha de mandioca de primeira qualidade
35	1.000	pct	Farinha de trigo pacote com 1kg
36	200	lta	Fermento Químico em pó lata com 250g
37	2.000	pct	Leite em pó integral, pacote com 400g
38	1.000	lt	Leite Pasteurizado de cor branca opaco de origem animal
39	1.000	kg	Laranja Pera de primeira qualidade in natura
40	900	kg	Mamão Papaia de primeira qualidade in natura
41	1.000	pct	Macarrão Semolado com ovos tipo espaguete não fermentado livre de sujidades, parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 00004

			Data de validade mínima de 01 ano.
42	200	un	Margarina com sal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleo vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 01 ano.
43	200	kg	Maçã Vermelha, de primeira qualidade
44	200	kg	Mandioca de primeira qualidade in natura
45	400	kg	Melancia graúda de primeira qualidade
46	200	kg	Milho verde em conserva embalagem de 200g. Data de validade mínima de 01 ano.
47	300	kg	Milho para canjica de cor amarela de primeira qualidade, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de 500g. Data de validade mínima de 01 ano.
48	1.000	pct	Macarrão vitaminado semolado com ovos tipo parafuso embalagem de 500g. Data de validade mínima de 01 ano.
49	500	un	Óleo de Soja Refinado 900ml
50	300	dz	Ovos de Galinha de granja
51	1.000	kg	Peito de frango sem pele e sem osso com cor amarela rosada sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriado com temperatura variando de 0° a 4° C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto.
52	700	kg	Polpa de fruta sabores: acerola, maracujá, tamarindo, murici, abacaxi e carambola.
52	1.000	kg	Repolho verde em cabeça de primeira qualidade
53	130	kg	Presunto de primeira qualidade
54	1.000	un	Sucos concentrado de garrafa 500 ml, sabores: Acerola, Abacaxi, Uva, Maracujá, Tamarindo e Pêssego
55	130	kg	Mussarela de qualidade
56	400	kg	Salsicha composta de carne bovina, embalada a vácuo
57	200	un	Sal Refinado iodado 1kg
58	100	ltas	Tempero completo lta de 1kg
59	1.000	kg	Tomate aspecto globoso cor vermelha
60	100	un	Vinagre Tinto 750ml
61	500	mç	Couve manteiga de primeira qualidade
62	500	mç	Alface Americana ou manteiga de primeira qualidade
63	300	pct	Feijão preto tipo 1 novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



000005

CI Nº 00602/SMEC/2017

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Maio 2017

Ao: Gabinete da Prefeita Municipal
Att.: Janailza Taveira Leita

Ao COMPRAS para emissão de
Autorização de Fornecimento
19/05/2017
José Edmarquês Coelho Ferrer
Coordenador de Adm. Planejamento
Portaria 09/2017 - PMSFA

Assunto: Solicitação de Licitação de Material de Limpeza.

Senhora Prefeita,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar aquisição de Material de Limpeza conforme relacionado abaixo, para atender as necessidades da Escola Municipal do Campo Alberto Nunes da Siveira em suas atividades no de 2017.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS
01	150	UN	Água sanitária com cloro original de 1 litro
02	200	UN	Álcool em gel 70% embalagem 500 ml
04	800	UN	Alcool tipo elítico hidratado, concentrado 92,8°
05	100	UN	Bobina de saco plástico tamanho 5 lts
07	200	UN	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml
10	300	UN	Desinfetante líquido lavanda embalagem 1000 ml
12	2.000	UN	Detergente líquido concentrado embalagem 500 ml
13	100	UN	Escova para lavar roupa, confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval
14	200	UN	Espunja de banho com 04 unidades
15	200	UN	Escova dental para crianças
16	200	UN	Escova dental para adolescentes
17	40	UN	Escova para lavar vaso sanitário com suporte
18	40	UN	Escovas para higiene das mãos com cerdas macias
19			Espunja de limpeza dupla face 10x7x2

Recebido
Em 19/05/17
Avenida Pedro Casaldaliga, n.º 197 – Vila São José - São Félix do Araguaia – MT CEP:78.670-000 E-mail:smesfa@yahoo.com.br - Fone 66 3522 1004



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



000006

	200	UN	cm
20			Fósforo pequeno pct com 08
	30	PCT	
21	200	UN	Flanela para limpeza na cor branca tamanho 10x7x2 cm
22			Flanela para limpeza na cor laranja tamanho mínimo de 28 x 48 cm
	200	UN	
24	50	UN	Isqueiro
25			Limpador multiuso tradicional 500 ml
	200	UN	
26			Luva de limpeza em látex natural,, tamanho médio, cano longo,
	100	UN	
27			Luva de borracha cor amarela flexível formato anatômico, tamanho P, M, G.
	100	UN	
28			Papel Higiênico branco macio, composto de 100% celulose virgem, com distribuição de fibra homogênea, gofrado, folha simples picotado, gramatura entre 20 e 21 g/m ² acondicionado em pacote com 04 unidades.
	400	UN	
29			Rodo de plástico com duas lâminas de borracha,cabo de alumínio tamanho 50 cm
	100	UN	
30			Saco plástico preto reforçado para lixo 100 lts
	1000	UN	
31			Saco plástico preto reforçado para lixo 200 lts
	1000	UN	
32			Saco plástico preto reforçado para lixo 100 lts
	1000	PCT	
33			Saco plástico preto reforçado para lixo 50lts
	1000	PCT	
34			Saco plástico preto reforçado para lixo 15 lts
	500	PCT	
35			Saco plástico preto reforçado para lixo 20 lts
	500	PCT	
36			Saco plástico preto reforçado para lixo 30
	300	PCT	
37			Rastelo tipo vassoura super – robusta com 22 arames de aço com cabo
	50	UN	
38			Rastelo grande de plástico
	50	UN	
39			Rodo de madeira com duas lâminas de borracha tamanho 50 cm com cabo 120 cm.
	100	UN	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



40	100	UN	Rodo grande de plástico com duas lâmina de borracha tamanho 60 cm com cabo 120 cm
41	200	UN	Sabão em barra ,glicerinado, embalagem plástica contendo 5 unidades
42	500	UN	Sabão em pó multiatuação tradicional, embalagem com 1kg
43	200	UN	Sabonete 90g, glicerina sorbitol, trietanolamina ácido graxico de palmister, perfume, água, cloreto de sódio e corante
44	100	UN	Sabonete líquido para mãos 1000 ml
45	100	UN	Soda caustica embalagem plástico de 1 kg
46	200	UN	Saco alvejado 100% algodão, tamanho mínimo de 50x60 cm
47	300	UN	Vassoura de fibra de polipropileno reforçada com cabo
48	200	UN	Vassoura de pelo macio 34 cm para varrer a seco
49	200	UN	Vassoura de nylon
50	200	UN	Veneno para cupim
51	100	UN	Gás liquefeito de petróleo sem vasilhame

000007

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Proj./Ativ: 2.037- Manutenção e Encargos c/ Departamento de Educação

Código reduzido: 487

Elemento de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Conta: 1.371 – 4 BB SEDUC 28%

Atenciosamente

Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação Cultura
Port.: 065/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



000008

			original de fábrica com 01kg. Data de validade mínima de 01 ano.
64	200	un	Extrato tomate feito a partir da polpa do tomate sem pele e sem sementes. Embalado em caixa c/ Peso 520 gr cx

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Proj./Ativ: 2.034- Merenda Escolar - PNAEF - Fundamental
Código reduzido: 477
Conta: 17.874 – 8 BB – PNAE - MERENDA
Elemento de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Atenciosamente
Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação Cultura
Port.: 065/2017-PMSFA

Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação Cultura
Port.: 065/2017-PMSFA



COMUNICAÇÃO INTERNA/2017
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

000009

São Felix do Araguaia - MT, 31 de maio de 2017.

2

À Comissão Permanente de Licitação:

Pelo presente solicito ao Departamento de Licitação que sejam levantados os dados necessários para a Contratação de empresa para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Valor Estimado para referida contratação: R\$ 789.327,55(SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Atenciosamente

Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port.: 001/2017
São Félix do Araguaia - MT

Wemes Pereira Leite

Secretario de Administração e Planejamento

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
"Licitação e Contratos"



C.I. Nº 0159/2017.
São Félix do Araguaia – MT

000010

Da: Pregoeira
Sra. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Para: Departamento de Contabilidade
Contador: Sr. Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Parecer Contábil

Prezado Senhor

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Contábil, informando os dados orçamentários, para abertura do Processo nº 031/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017, para Registro de Preço sendo:

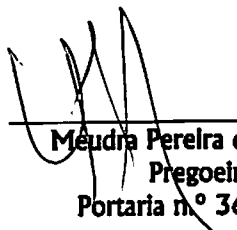
Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 – Pregão Presencial Nº 020/2017 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

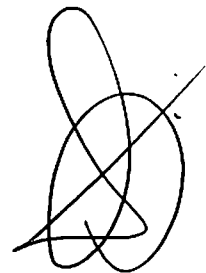
Recurso Oriundo: Recursos Próprios, Recurso do Governo Estadual e Federal.

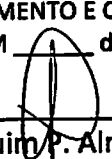
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Valor Previsto para o Registro de Preço: R\$ 789.327,55 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

São Félix do Araguaia - MT, 31 de maio de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 36/2017
Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



RECEBIMENTO E CONHECIMENTO:
EM _____ de _____ de 2017.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
contador



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

000011

Do: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Pregoeira Sra. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Em atenção a sua CI/CPL nº 159/2017, de 31 de maio de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extra Orçamentárias
SALDO DISPONÍVEL.....R\$	

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS

Nº/Ano Processo Licitatório:	031/2017	Data:	02/06/2017
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 020/2017.		
OBJETO DO PROCESSO	Tem por OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL



000012

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 07- Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Despesas 477 Projeto Atividade 2.034

Despesas 478 Projeto Atividade 2.035

Recursos Financeiros

PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

PNAEC – Programa Nacional de Alimentação em Creches

PNAEP – Programa Nacional de Atenção à Criança Pré Escolar

Despesa 477

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2034- Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental

Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 478

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2035- Merenda Escolar-PNAEC- PNAEP- Creche - Pré - Escolar

Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

DOTAÇÃO OUTRAS SECRETARIAS

Despesa 96

Órgão 03:Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL



000013

Unidade 01: Coordenadoria de Adm e Planejamento

Projeto Atividade 2.026- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 96- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 189

Órgão 05:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.047- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 189- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 343

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

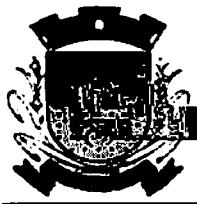
Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.060- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo

São Félix do Araguaia - MT, 01 de junho de 2017.


MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2- Contador



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000014

C.I nº 0158/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 01 de junho de 2017.

Da: Pregoeira

Para: EXMA. SENHORA:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 - Pregão Presencial Nº 020/2017 tem por OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigencia do mesmo, conforme segue abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 07- Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesas 477 Projeto Atividade 2.034

Despesas 478 Projeto Atividade 2.035

Recursos Financeiros

PNAEF - Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

PNAEC - Programa Nacional de Alimentação em Creches

PNAEP - Programa Nacional de Atenção à Criança Pré Escolar

Despesa 477

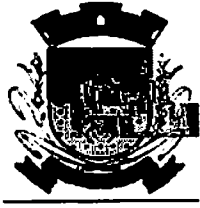
Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO - FONES/FAX (66) 3522-1606 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Janailza Taveira Leite
Pregoeira - CPL
Port.: 3522-1606 - MT

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Projeto Atividade 2034- Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental
Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

000015

Despesa 478

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2035- Merenda Escolar-PNAEC- PNAEP- Creche - Pré - Escolar

Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

DOTAÇÃO OUTRAS SECRETARIAS

Despesa 96

Órgão 03:Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade 01: Coordenadoria de Adm e Planejamento

Projeto Atividade 2.026- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 96- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 189

Órgão 05:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.047- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 189- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 343

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.060- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo.

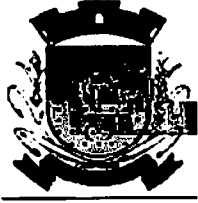
Atenciosamente,

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Fregoeira

PORTARIA Nº 36/2017

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



000016

São Félix do Araguaia, 02 de junho de 2017.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através da CI 158/2017 para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- tem por OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento;

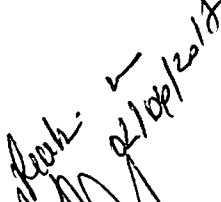
AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LENTE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Lente
Prefeita Municipal
Seção 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000017

PORTARIA COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL

	<p style="text-align: center;">Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA IS. 30 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p> <p style="text-align: right;">Rubrica</p>
---	---

000018

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000013

Art. 2º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

	<p>Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Rubrica</p>
--	--	--

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

000020

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

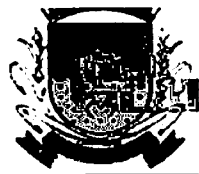
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

[Handwritten Signature]
 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Prefeita Municipal
 São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
 NO PERÍODO DE
 02/01/2017 A 02/02/2017
 São Félix do Araguaia (MT)

[Handwritten Signature]
 Marcelino De Faveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

000021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do e-mail: licita_sfa.09.12@hotmail.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017

Assinatura

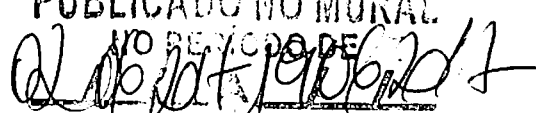
Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3522-2117 ou por e-mail: licita_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Félix do Araguaia - MT em 02 de maio de 2017.

Pregoeira

PUBLICADO NO MURAL
NO RECIBO DE

São Félix do Araguaia - MT

Mato do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

000022

I - DA COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pela Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão e Decreto 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e Decreto Municipal nº 019/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2017

CREDENCIAMENTO; inicia às 9h00min encerra as 10h00min.

ABERTURA SESSÃO: 10h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

II - DO OBJETO

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO OBJETO		QUANT.	VALOR ESTIMADO	
1		ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	PCT	500,000	19,5000	9.750,00
2		AÇUCAR CRISTAL COM REFINAÇÃO FINA	PCT	500,000	85,0000	42.500,00
3		AÇAFRÃO CONDIMENTO PARA TEMPERO EMBALAGEM 50 GR	KG	50,000	15,0000	750,00
4		AMIDO DE MILHO PCT DE 1KG	PCT	200,000	9,9000	1.980,00
5		ACHOCOLATADO EM PO A BASE DE CACAU EM PO SOLUVEL - 400 GR	PCT	500,000	9,8500	4.925,00
6		ABOBORA CABOTIÁ DE 1 QUALIDADE	KG	1.000,000	4,9000	4.900,00
7		ALHO BRANCO SEM RÉSTIA E COM BULBO INTEIRIÇO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	200,000	7,9500	1.590,00
8		BANANA PRATA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	600,000	7,9500	4.770,00
9		BATATA DOCE ROSADA DE BOA QUALIDADE	KG	400,000	7,8500	3.140,00
10		BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	1.000,000	4,9000	4.900,00
11		BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE	PCT	1.000,000	10,9000	10.900,00
12		BANANA NANICA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	1.000,000	8,9900	8.990,00
13		BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 GR	PCT	1.000,000	10,9000	10.900,00
14		BETERRABA DE 1ª COMPACTA E FIRME	KG	1.000,000	20,5200	20.520,00
15		CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM PEDAÇO	KG	2.000,000	23,5000	47.000,00
16		CARNE BOVINA TIPO PATINHO PEÇA INTEIRA	KG	200,000	23,9500	4.790,00
17		CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE LIMPAS SEM SEBO E GORDURA	KG	200,000	23,8500	4.770,00
18		CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO MOIDA	KG	1.000,000	22,8500	22.850,00
19		CENOURA DE 1ª SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME	KG	1.000,000	4,9900	4.990,00
20		CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	800,000	6,9900	5.592,00
21		CHÁ SABOR ERVA-DOCE	KG	25,000	4,2000	105,00
22		CHA CAMOMILA CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS EM SACHE EMBALDO	UNI	25,000	5,9900	149,75
23		CHUCHU INTEIRO IN NATURA DE BOA	KG	1.000,000	6,8000	6.800,00
24		CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE PCT 500GR	UN	100,000	6,5000	650,00
25		ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	1.500,000	21,9000	32.850,00
26		ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	1.500,000	19,9800	29.970,00
27		BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO	KG	1.500,000	20,5200	30.780,00
28		PÃO DE QUEIJO	KG	1.500,000	24,8400	37.260,00
29		PAO DE HOT DOG ALONGADO SUPERFICIE MACIALISA	KG	2.000,000	14,7900	29.580,00

PUBLICADO NO MURAL

NO DIA 19/06/2017

Avenida Araguaia nº 248 - Centro - Tel. (66) 3522-2117
 Departamento de Compras Contratos e Licitações

Visto de

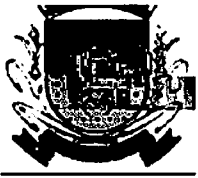


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



30	PÃO DOCE- ROSCA	KG	2.000,000	14,7900	29.580,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	PCT	1.000,000	9,9900	9.990,00
32	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	200,000	1,8000	360,00
33	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	KG	2.000,000	13,9900	27.980,00
34	FERMENTO GRANULADO SECO INSTANTANEO PARA PAO PCT 500 GR	UN	200,000	9,2500	1.850,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	KG	1.000,000	3,2500	3.250,00
36	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 1KG	PCT	1.000,000	11,5000	11.500,00
37	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO PARA BOLO DE 1º QUALIDADE	UN	200,000	4,2000	840,00
38	LEITE ESPECIAL (NESTOGENEO 1)	LTA	12,000	31,9000	382,80
39	LEITE PAUSTERIZADO- DE VACA, INTEGRAL	LTA	1.000,000	5,5000	5.500,00
40	LEITE EM PÓ INSTATANEO EMBALAGEM 400 GR	PCT	2.000,000	19,9000	39.800,00
41	LARANJA LIMA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	2,2900	2.290,00
42	LARANJA PERA COR AMARELA ESVERDEADA DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	3,2500	3.250,00
43	MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	KG	900,000	7,1000	6.390,00
44	MAMÃO PAPAIA	KG	900,000	8,1000	7.290,00
45	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000,000	9,9500	9.950,00
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM DE 500 GR	UN	200,000	6,9000	1.380,00
47	MAÇA- GALA, NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	200,000	11,9000	2.380,00
48	MANDIOCA PROCESSA TIPO BRANCA EMBALA EM SACO PLASTICO ESTERELIZADA	KG	200,000	6,9900	1.398,00
49	MELANCIA RENDONDA GRAUDA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE	KG	400,000	2,9900	1.196,00
50	MILHO VERDE PROCESSADO EM CONSERVA 200 GR	UN	500,000	2,8500	1.425,00
51	MILHO DE CANJICA AMARELO DE 1º QUALIDADE 500 GR	KG	300,000	3,3000	990,00
52	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000,000	9,9500	9.950,00
53	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	UN	500,000	7,9000	3.950,00
54	OVOS DE GALINHA GRANDE EMBALAGEM DE PAPELÃO DUZIA	DZ	300,000	8,9900	2.697,00
55	PEITO DE FRANGO (1º QUALIDADE)	KG	1.000,000	17,0000	17.000,00
56	POLPA DE FRUTAS:ACEROLA, MARACUJÁ, MANGA, TAMARINDO, MURICI ETC	KG	700,000	3,2000	2.240,00
57	REPOLHO FRESCO , LISO, DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	5,9900	5.990,00
58	PRESUNTO MÁGRO PRÉ- COZIDO CARNE SUINA	KG	130,000	29,5000	3.835,00
59	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DE PLASTICO -SABOR MARACUJA 500 ML	UN	1.000,000	8,9000	8.900,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO ENVIOLAVEL	KG	130,000	41,0000	5.330,00
61	SALSICHA INTEIRA TIPO HOTDOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA	KG	400,000	2,9900	1.196,00
62	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	UN	200,000	3,5000	700,00
63	TEMPERO COMPLETO OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIA E DE OUTROS INGREDIENTES POTE 1KG	UN	100,000	9,9000	990,00
64	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAUDO	KG	1.000,000	9,9000	9.900,00
65	VINAGRE DE MAÇA- 750 ML	UN	100,000	12,0000	1.200,00
66	COUVE TIPO FOLHA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	500,000	9,9900	4.995,00
67	ALFACE AMERICANO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	500,000	13,5000	6.750,00
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	PCT	300,000	23,9900	7.197,00
69	AGUA SANITARIA PRINCIPIO ATIVO HIPLOCORITO DE SODIO E OUTROS CX COM 12 UND DE 1000ML	CX	150,000	38,0000	5.700,00
70	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	200,000	7,9000	1.580,00
71	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 92,8%	UNI	800,000	9,9900	7.992,00
72	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS MEDINDO 30X50 CM	UN	100,000	58,0000	5.800,00
73	CERA LÍQUIDA CORES VAREADAS COM 750 ML	UN	200,000	9,9000	1.980,00
74	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 1000ML	UN	300,000	8,9000	2.670,00
75	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA A BASE DE CLORETO	UN	2.000,000	5,5000	11.000,00
76	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERDAS DE	UN	100,000	4,5000	450,00

000023



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000024

NYLON, FORMATO OVAL.					
77	ESPONJA BANHO 2	PCT	200,000	5,9000	1.180,00
78	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇA COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 28 TUFO DE CERDAS E 3 FILEIRAS COM TUFO.	UN	200,000	7,8000	1.560,00
79	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE ADOLESCENTE/ADULTO COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 34 TUFO DE CERDAS E 4 FILEIRAS COM TUFO CERDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO.	UN	200,000	7,8000	1.560,00
80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	40,000	11,9000	476,00
81	ESCOVAS PARA HIGIENE DAS MÃOS COM CERDAS MACIAS	UN	40,000	4,8000	192,00
82	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIRETANO DE COR AMARELA, MEDIDA MINIMA DE 10X7X2CM	UN	200,000	2,8000	560,00
83	FLANELA DE ALGODÃO, BRANCA 28X48CM	UN	200,000	4,2000	840,00
84	FLANELA DE LIMPEZA NA COR LARANJA 28X50 CM	UN	200,000	4,5000	900,00
85	FÓSFORO	PCT	30,000	6,8000	204,00
86	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	UN	200,000	5,5000	1.100,00
87	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS. P, M E G	UN	100,000	7,0000	700,00
88	LUVA DE BORRACHA, COR AMARELA FLEXIVEL COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, M E G.	UN	100,000	7,0000	700,00
89	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSTO EM FIBRA 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSOLUVEL, FOLHA BRANCA COM FOLHA DUPLA PCT 4 UND	PCT	400,000	3,8000	1.520,00
90	RODO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	100,000	17,0000	1.700,00
91	RODO DE MADEIRA COM DUAS LÂMINAS TAMANHO 50 CM COM CABO DE 120 CM	UN	100,000	18,0000	1.800,00
92	RODO GRANDE DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	100,000	28,0000	2.800,00
93	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
94	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
95	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
96	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
97	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	200,000	12,0000	2.400,00
98	RASTELO TIPO VASSOURA COM 22 ARAMES DE AÇO COM CABO	UN	50,000	25,0000	1.250,00
99	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO	UN	50,000	18,0000	900,00
100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	200,000	7,9000	1.580,00
101	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 1 KG	UN	500,000	10,1000	5.050,00
102	SABONETE 90GR. CLICERINA SORBITOL, TRIETANOLAMINA ACIDO GRAXICO DE PALOMISTER, PERFUME, AGUA, CLOERETO DE SODIO E CORENTE	UN	200,000	2,9000	580,00
103	SABONETE LIQUIDIO , NEUTRO, HIDRANTE ACONDICINADO EM RECIPIENTE APROPIADO, DE APROXIMAMENTE 200 ML	UN	100,000	28,0000	2.800,00
104	SODA CAUSTICA- TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CON	UN	100,000	25,0000	2.500,00
105	SACO ALVEJADO ALGODÃO, TAMANHO MINIMO DE 50X60CM	PCT	200,000	8,5000	1.700,00
106	VASSOURA DE PELO, SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA	UN	100,000	18,0000	1.800,00
107	VASSOURA EM CERDAS EM FIBRA CINTETICA DE NYLON TIPO VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM	UN	200,000	21,0000	4.200,00
108	VENENO P/ MATAR CAPIM	LT	200,000	5,8000	1.160,00
109	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAME, CARGA COM 13 KG	UN	100,000	100,0000	10.000,00

O VALOR ESTIMADO PARA REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 789.327,55(SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 07- Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Despesas 477 Projeto Atividade 2.034

Despesas 478 Projeto Atividade 2.035



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Recursos Financeiros

PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

PNAEC – Programa Nacional de Alimentação em Creches

PNAEP – Programa Nacional de Atenção à Criança Pré Escolar

000025

Despesa 477

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2034- Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental

Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 478

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2035- Merenda Escolar-PNAEC- PNAEP- Creche - Pré - Escolar

Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

DOTAÇÃO OUTRAS SECRETARIAS

Despesa 96

Órgão 03:Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade 01: Coordenadoria de Adm e Planejamento

Projeto Atividade 2.026- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 96- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 189

Órgão 05:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.047- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa 189- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 343

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Projeto Atividade 2.060- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário

Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

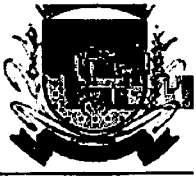
4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

000026

V) DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento de produtos e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 Após a homologação da presente licitação será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

5.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.7 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

5.8 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no *Anexo V* ao Edital.

6.2. DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma queira se utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000027

6.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

VII – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2 A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____.2017
Às ____ Hs.
PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____.2017
Às ____ Hs.
HABILITAÇÃO

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8.2 A proposta deverá ser elaborada, se possível, no arquivo (Compras Auto cotação) disponibilizado para preenchimento da proposta, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

A proposta apresentada no formato Eletrônico, gerado pelo programa Betha - Auto Cotação e gravada em CD ou Pen-Drive, e deverá acompanhar a proposta impressa, dentro do mesmo envelope.

8.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- MARCA dos itens cotados;
- Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de Preço, o Anexo II do Presente Edital, onde constam informações complementares da proposta.
- Os valores dos itens deverão estar obrigatoriamente iguais ou abaixo dos valores de balizamento, sob pena de desclassificação da proposta para o item.

8.4 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000028

8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

9.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

X - DOS LANCES

10.1 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a R\$ 0,10 (Dez centavos), ou conforme determinado pela Pregoeira.

10.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

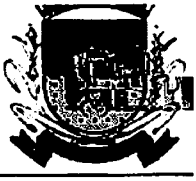
10.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

10.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6.2 Para efeito do disposto no subitem 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000029

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

10.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 O registro cadastral da Prefeitura de São Félix do Araguaia, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

11.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000030

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.8 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

11.10 Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.11 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente INABILITADO e prosseguirá a sessão.

11.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

XII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos *preferencialmente em ordem a seguir* relacionados os quais dizem respeito a:

12.6 – Habilitação Jurídica.

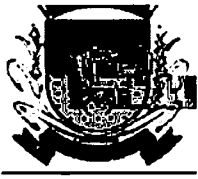
- a) - Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.7 – Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) - Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

12.8 - Regularidade Trabalhista – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos Termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

- a) - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) - Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000031

12.9- Qualificação econômico-financeira;

- a)- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) - Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado conforme resolução CFC nº 871/2000, e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) - O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

12.10 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12.11 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

XIII - DO RECURSO

13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregão.

13.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2 Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

14.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000032

14.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 Se, por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Administração e Planejamento verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 de que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega dos produtos/equipamentos ou prestar os serviços conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- f) As propostas serão realinhadas automaticamente pelo sistema de licitação da Prefeitura Municipal, onde os descontos obtidos no ITEM do pregão serão distribuídos igualmente em percentual entre todos os itens do lote.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item ganhos na licitação, durante sua vigência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000033

- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos ou serviço atenda as condições exigidas.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços ou recebimento dos produtos/equipamentos.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/equipamentos ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

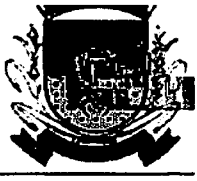
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



XIX - DA HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

000034

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

19.5 Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (OF), independente de transcrição.

XX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

20.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através do e-mail:

20.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designado nova data para a realização do certame.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000035

21.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

21.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural Público da Prefeitura e Jornal da AMM, DOE TCE-MT.

21.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO com as licitantes vencedoras.

21.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.

21.11 O edital está à disposição dos interessados através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, Avenida Araguaia nº. 248 - Centro São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, Telefones: (66)3522.2117 ou por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

21.12 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) /COM RESTRIÇÃO;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
- ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

São Félix do Araguaia - MT, 02 de junho de 2017.

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Wames Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001/2017
São Félix do Araguaia - MT

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Gabriela S.P. Cruz

Secretária Municipal de Educação

Avenida Araguaia nº 248- Centro- Tel. (66)3522-2117
Departamento de Compras Contratos e Licitações

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - OPL
Port.: 06/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO ESTIMADO (preço de mercado)

000036

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL tem por O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

RELAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO		QUANT.	VALOR ESTIMADO	
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	PCT	500,000	19,5000	9.750,00
2	AÇUCAR CRISTAL COM REFINAÇÃO FINA	PCT	500,000	85,0000	42.500,00
3	AÇAFRÃO CONDIMENTO PARA TEMPERO EMBALAGEM 50 GR	KG	50,000	15,0000	750,00
4	AMIDO DE MILHO PCT DE 1KG	PCT	200,000	9,9000	1.980,00
5	ACHOCOLATADO EM PO A BASE DE CACAU EM PO SOLUVEL - 400 GR	PCT	500,000	9,8500	4.925,00
6	ABOBORA CABOTIÁ DE 1 QUALIDADE	KG	1.000,000	4,9000	4.900,00
7	ALHO BRANCO SEM RÉSTIA E COM BULBO INTEIRIÇO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	200,000	7,9500	1.590,00
8	BANANA PRATA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	600,000	7,9500	4.770,00
9	BATATA DOCE ROSADA DE BOA QUALIDADE	KG	400,000	7,8500	3.140,00
10	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	1.000,000	4,9000	4.900,00
11	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE	PCT	1.000,000	10,9000	10.900,00
12	BANANA NANICA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	1.000,000	8,9900	8.990,00
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 GR	PCT	1.000,000	10,9000	10.900,00
14	BETERRABA DE 1ª COMPACTA E FIRME	KG	1.000,000	20,5200	20.520,00
15	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM PEDAÇO	KG	2.000,000	23,5000	47.000,00
16	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PEÇA INTEIRA	KG	200,000	23,9500	4.790,00
17	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE LIMPAS SEM SEBO E GORDURA	KG	200,000	23,8500	4.770,00
18	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO MOIDA	KG	1.000,000	22,8500	22.850,00
19	CENOURA DE 1ª SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME	KG	1.000,000	4,9900	4.990,00
20	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	800,000	6,9900	5.592,00
21	CHÁ SABOR ERVA-DOCE	KG	25,000	4,2000	105,00
22	CHA CAMOMILA CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS EM SACHE EMBALDO	UNI	25,000	5,9900	149,75
23	CHUCHU INTEIRO IN NATURA DE BOA	KG	1.000,000	6,8000	6.800,00
24	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE PCT 500GR	UN	100,000	6,5000	650,00
25	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	1.500,000	21,9000	32.850,00
26	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	1.500,000	19,9800	29.970,00
27	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO	KG	1.500,000	20,5200	30.780,00
28	PÃO DE QUEIJO	KG	1.500,000	24,8400	37.260,00
29	PAO DE HOT DOG ALONGADO SUPERFICIE MACIA LISA	KG	2.000,000	14,7900	29.580,00
30	PÃO DOCE- ROSCA	KG	2.000,000	14,7900	29.580,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	PCT	1.000,000	9,9900	9.990,00
32	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	200,000	1,8000	360,00
33	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	KG	2.000,000	13,9900	27.980,00
34	FERMENTO GRANULADO SECO INSTANTANEO PARA PAO PCT 500 GR	UN	200,000	9,2500	1.850,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	KG	1.000,000	3,2500	3.250,00
36	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 1KG	PCT	1.000,000	11,5000	11.500,00
37	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO PARA BOLO DE 1ª QUALIDADE	UN	200,000	4,2000	840,00
38	LEITE ESPECIAL (NESTOGENEO 1)	LTA	12,000	31,9000	382,80
39	LEITE PAUSTERIZADO- DE VACA, INTEGRAL	LTA	1.000,000	5,5000	5.500,00
40	LEITE EM PÓ INSTANTANEO EMBALAGEM 400 GR	PCT	2.000,000	19,9000	39.800,00
41	LARANJA LIMA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	2,2900	2.290,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000037

42	LARANJA PERA COR AMARELA ESVERDEADA DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	3,2500	3.250,00
43	MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	KG	900,000	7,1000	6.390,00
44	MAMÃO PAPAIA	KG	900,000	8,1000	7.290,00
45	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000,000	9,9500	9.950,00
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM DE 500 GR	UN	200,000	6,9000	1.380,00
47	MAÇA- GALA, NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	200,000	11,9000	2.380,00
48	MANDIOCA PROCESSADA TIPO BRANCA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADA	KG	200,000	6,9900	1.398,00
49	MELANCIA RENDONDA GRAUDA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE	KG	400,000	2,9900	1.196,00
50	MILHO VERDE PROCESSADO EM CONSERVA 200 GR	UN	500,000	2,8500	1.425,00
51	MILHO DE CANJICA AMARELO DE 1º QUALIDADE 500 GR	KG	300,000	3,3000	990,00
52	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000,000	9,9500	9.950,00
53	OLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	UN	500,000	7,9000	3.950,00
54	OVOS DE GALINHA GRANDE EMBALAGEM DE PAPELÃO DUZIA	DZ	300,000	8,9900	2.697,00
55	PEITO DE FRANGO (1º QUALIDADE)	KG	1.000,000	17,0000	17.000,00
56	POLPA DE FRUTAS: ACEROLA, MARACUJÁ, MANGA, TAMARINDO, MURICI ETC	KG	700,000	3,2000	2.240,00
57	REPOLHO FRESCO , LISO, DE BOA QUALIDADE	KG	1.000,000	5,9900	5.990,00
58	PRESUNTO MAGRO PRÉ- COZIDO CARNE SUINA	KG	130,000	29,5000	3.835,00
59	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DE PLÁSTICO -SABOR MARACUJÁ 500 ML	UN	1.000,000	8,9000	8.900,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLÁSTICO ENVIOLÁVEL	KG	130,000	41,0000	5.330,00
61	SALSICHA INTEIRA TIPO HOTDOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA	KG	400,000	2,9900	1.196,00
62	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	UN	200,000	3,5000	700,00
63	TEMPERO COMPLETO OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIA E DE OUTROS INGREDIENTES POTE 1KG	UN	100,000	9,9000	990,00
64	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAUDO	KG	1.000,000	9,9000	9.900,00
65	VINAGRE DE MAÇA- 750 ML	UN	100,000	12,0000	1.200,00
66	COUVE TIPO FOLHA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	500,000	9,9900	4.995,00
67	ALFACE AMERICANO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	500,000	13,5000	6.750,00
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	PCT	300,000	23,9900	7.197,00
69	ÁGUA SANITÁRIA PRINCÍPIO ATIVO HIPLOCORITO DE SÓDIO E OUTROS CX COM 12 UND DE 1000ML	CX	150,000	38,0000	5.700,00
70	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	200,000	7,9000	1.580,00
71	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 92,8%	UNI	800,000	9,9900	7.992,00
72	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS MEDINDO 30X50 CM	UN	100,000	58,0000	5.800,00
73	CERA LÍQUIDA CORES VAREADAS COM 750 ML	UN	200,000	9,9000	1.980,00
74	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA 1000ML	UN	300,000	8,9000	2.670,00
75	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONÍACIO A BASE DE CLORETO	UN	2.000,000	5,5000	11.000,00
76	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CONFECIONADA EM MADEIRA, COM	UN	100,000	4,5000	450,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000038

CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL					
77	ESPONJA BANHO 2	PCT	200,000	5,9000	1.180,00
78	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇA COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS E 3 FILEIRAS COM TUFOS.	UN	200,000	7,8000	1.560,00
79	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE ADOLESCENTE/ADULTO COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS E 4 FILEIRAS COM TUFOS CERDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO.	UN	200,000	7,8000	1.560,00
80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UN	40,000	11,9000	476,00
81	ESCOVAS PARA HIGIENE DAS MÃOS COM CERDAS MACIAS	UN	40,000	4,8000	192,00
82	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIRETANO DE COR AMARELA, MEDIDA MINIMA DE 10X7X2CM	UN	200,000	2,8000	560,00
83	FLANELA DE ALGODÃO, BRANCA 28X48CM	UN	200,000	4,2000	840,00
84	FLANELA DE LIMPEZA NA COR LARANJA 28X50 CM	UN	200,000	4,5000	900,00
85	FÓSFORO	PCT	30,000	6,8000	204,00
86	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	UN	200,000	5,5000	1.100,00
87	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS. P, M E G	UN	100,000	7,0000	700,00
88	LUVA DE BORRACHA, COR AMARELA FLEXIVEL COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, M E G.	UN	100,000	7,0000	700,00
89	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSTO EM FIBRA 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSOLUVEL, FOLHA BRANCA COM FOLHA DUPLA PCT 4 UND	PCT	400,000	3,8000	1.520,00
90	RODO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	100,000	17,0000	1.700,00
91	RODO DE MADEIRA COM DUAS LÂMINAS TAMANHO 50 CM COM CABO DE 120 CM	UN	100,000	18,0000	1.800,00
92	RODO GRANDE DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	100,000	28,0000	2.800,00
93	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
94	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
95	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
96	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	1.000,000	12,0000	12.000,00
97	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	200,000	12,0000	2.400,00
98	RASTELO TIPO VASSOURA COM 22 ARAMES DE AÇO COM CABO	UN	50,000	25,0000	1.250,00
99	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO	UN	50,000	18,0000	900,00
100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	200,000	7,9000	1.580,00
101	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 1 KG	UN	500,000	10,1000	5.050,00
102	SABONETE 90GR. CLICERINA SORBITOL, TRIETANOLAMINA ACIDO GRAXICO DE PALOMISTER, PERFUME, AGUA, CLOERETO DE SODIO E CORENTE	UN	200,000	2,9000	580,00
103	SABONETE LIQUIDIO , NEUTRO, HIDRANTE ACONDICINADO EM RECIPIENTE APROPIADO, DE APROXIMAMENTE 200 ML	UN	100,000	28,0000	2.800,00
104	SODA CAUSTICA- TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CON	UN	100,000	25,0000	2.500,00
105	SACO ALVEJADO ALGODÃO, TAMANHO MINIMO DE 50X60CM	PCT	200,000	8,5000	1.700,00
106	VASSOURA DE PELO, SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA	UN	100,000	18,0000	1.800,00
107	VASSOURA EM CERDAS EM FIBRA CINTETICA DE NYLON TIPO VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM	UN	200,000	21,0000	4.200,00
108	VENENO P/ MATAR CAPIM	LT	200,000	5,8000	1.160,00
109	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAME, CARGA COM 13 KG	UN	100,000	100,0000	10.000,00

O VALOR ESTIMADO PARA REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 789.327,55(SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

1. **JUSTIFICATIVA** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000039

Ensino da escola do Campo Alberto Nunes da Silveira neste município de São Félix do Araguaia - MT, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, houve a possibilidade de aquisição dos gêneros alimentícios, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa registro de preços.

Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do caixa escolar e do quantitativo adquirido por cada convenio.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SMEC, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, • data de validade, • peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante. • Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. A Nutricionista da SMEC realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SMEC. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pela servidora: COORDENADORA DE MERENDA, após a aprovação dos serviços pela nutricionista da unidade de ensino, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000040

6.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem a Região Administrativa do Município conforme relação de endereço Anexo II.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade: • Hortifrutigranjeiros - semanalmente, • Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente, • Produtos de panificação, de acordo com cardápio, • Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e, • Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

6.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de São Félix do Araguaia - MT, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMEC eventuais inconsistências. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT Secretaria Municipal de Educação

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

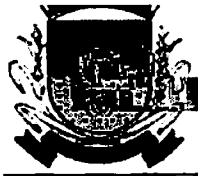
9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000041

9.8. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMEC.

9.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - Secretaria Municipal de Educação

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação, ou na própria escola.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação através das Caixas Escolares arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes dos Convênios e do Tesouro municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 07- Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Despesas 477 Projeto Atividade 2.034

Despesas 478 Projeto Atividade 2.035

Recursos Financeiros

PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

PNAEC – Programa Nacional de Alimentação em Creches

PNAEP – Programa Nacional de Atenção à Criança Pré Escolar

Despesa 477

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2034- Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental

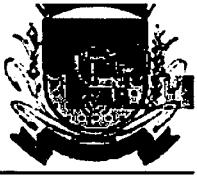
Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 478

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 04: Departamento de Educação

Projeto Atividade 2035- Merenda Escolar-PNAEC- PNAEP- Creche - Pré - Escolar



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

000042

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

São Félix do Araguaia – MT em 15 de maio de 2017


Secretaria Municipal de Educação

Gabriela S.P. Cruz
Nutricionista Merenda Escolar


Wences Peferira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001/2017
São Félix do Araguaia MT



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

000043

1. ARROZ AGULHINHA

1.1 - Descrição do Objeto

Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como arroz, trigo, centeio, aveia. O produto será designado pelo nome do cereal seguido de sua classificação como **Arroz extra longo fino tipo I**.

1.2 - Classificação

Cereal laminado, cilindrado ou rolado quando obtido de grãos com ou sem tegumentos e laminados por processo adequado.

1.3 - Características do Produto

Os derivados de cereais deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais poderão ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0.5%. Não poderão ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis.

Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma (NTA 33), não poderão ter mais de 15% de umidade.

1.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 33 e o CVS-6/99.

2. FARINHA DE MANDIOCA

2.1. Descrição do Objeto

Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados.

“O produto é designado “farinha”, seguido do nome do vegetal de origem: Ex: “farinha de mandioca”, “farinha de arroz”, farinha de banana”.

2.2. Classificação

As farinhas são classificadas de acordo com as suas características, em:

- farinha simples - produto obtido da moagem ou raladura - dos grãos, rizomas, frutos ou tubérculos de uma só espécie vegetal.
- farinha mista - produto obtido pela mistura de farinhas de diferentes espécies vegetais.

2.3 Características do Produto

As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.

Farinha de mandioca - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada".

2.4 Características Físicas E Químicas

Umidade Acidez em ml Amido Protídios Lípidios Resíduo:

Mandioca 14,0 2,0 mínimo 70,0 1,3 - - 2,0

As farinhas devem obedecer ao seguinte padrão:

Contagem padrão em placas:: máximo, 5x10⁵/g.

Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g.

Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10⁴/g.

Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1 g.

Salmonelas: ausência em 25g.

Ephebrina S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000044

Bolores e leveduras: máximo, 103/g.

Bacilos cereus: máximo 103/g.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.

3. BISCOITO SALGADO

3.1. Descrição do Objeto

Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias alimentícias.

O produto será designado "biscoito" ou bolacha seguida da substância que o caracteriza.

3.2. Classificação

Biscoitos ou bolachas salgadas são produtos contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto.

3.3. Características do Produto

Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas.

Poderá conter farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos, estabilizantes.

Deverá conter a seguinte composição centesimal em 100 g do produto:

VCT : min 424,0 Kcal Proteínas: min 9,0 g

Carboidratos: min 69,0 g Lipídeos: min 12,0 g

3.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 48 e o CVS-6/99.

4. BISCOITO DOCE MAISENA

4.1. Descrição do Objeto

Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias alimentícias.

O produto será designado "biscoito" ou bolacha seguida da substância que o caracteriza.

4.2. Classificação

Biscoitos ou bolachas doces são produtos que contém açúcar, além das substâncias normais do produto.

4.3. Características do Produto

Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas.

Poderá conter farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, malto dextrina, soro de leite em pó, amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corante natural.

4.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 48 e o CVS-6/99.

5. CARNE BOVINA

5.1. Descrição do Objeto

Gabriela S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000045

Denomina - se carne , parte muscular comestível dos mamíferos, manipulados em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção municipal.

5.2. Classificação

Carne de bovino de 1ª qualidade - compreendendo a de novilho, a de touro, a de vaca com denominação genérica carne de vaca.

5.3. Características do Produto

As carnes deverão se apresentar livres de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá - las ou encobrir alguma alteração. A carne de bovino, quando moída, deve conter no máximo 10% (dez por cento) de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% (três por cento) de aponevroses.

5.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.o 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 3 e o CVS-6/99.

6. GELÉIA DE FRUTAS

6.1. Descrição do Objeto

Geléia de fruta é o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. O produto será designado, genericamente "geléia", seguido do nome da fruta de origem.

6.2. Classificação do Produto

As geléias de frutas comuns são quando preparadas numa proporção de partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para 60 partes de açúcar. As geléias de marmelo, laranja e maçã poderão ser preparadas com 35 partes de frutas, ou seu equivalente à fruta fresca, e 65 partes de açúcar.

6.3 - Características do Produto

O produto deverá ser preparado de frutas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais e de fermentações. Poderá ser adicionado de glicose ou açúcar invertido. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma (NTA 25).

Deverá estar isento de pedúnculos e cascas, mas poderá conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Será tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta.

6.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.o 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 33 e o CVS-6/99.

7. BEBIDA LÁCTEA IOGURTE

7.1. Descrição do Objeto

Pós para preparo de alimentos são produtos constituídos por misturas em pós de vários ingredientes , destinados a preparar alimentos diversos para complementação com água, leite ou outro produto alimentício, submetido ou não a posterior cozimento. Os produtos serão denominados "mistura" seguidos da indicação de sua finalidade.

7.2. Classificação do Produto

Mistura para preparo de bebida láctea Iogurte é um produto constituído por leite em pó, açúcar, e outras substâncias.

7.3. Características do Produto

As misturas para o preparo de bebidas lácteas , devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deverá ter a seguinte composição média a cada 100 g do produto:

Calorias : min 363 Kcal	Lípidos : min 2,0 g
Carboidratos: min 77 g	Umidade máxima: 2,0 %
Proteínas : min 7,8 g	

Gabriela S.P. Cruz



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000046

7.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 79 e o CVS-6/99.

8. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA

Produto protéico obtido a partir de proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Ingredientes obrigatórios: partes comestíveis dos grãos de soja convenientemente limpos e submetidos a processo tecnológico adequado. Deve apresentar-se isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras

9. FLOCOS DE CEREAIS AÇUCARADOS

9.1. Descrição do Objeto

Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas. O produto será designado pelo nome do cereal ou do derivado do cereal seguido de sua classificação.

9.2. Classificação

Cereais em flocos ou flocos de cereais quando obtido de cereais livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionado de extrato de malte, mel, xaropes, sal e outras substâncias comestíveis, secos, laminados e tostados.

9.3 Características do Produto

Os derivados de cereais deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma (NTA 33), não poderão ter mais de 15% de umidade.

9.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 33 e o CVS-6/99.

10. AÇÚCAR REFINADO E CRISTAL

10.1. Descrição do Objeto

Açúcar é a sacarose obtida de Saccoharum officinarum, ou de Beta alba, L., por processos industriais adequados.

10.2. Designação

O produto é designado "açúcar", seguido da denominação correspondente às suas características. Ex: "açúcar cristal", "Açúcar mascavo".

10.3. Classificação

O açúcar, de acordo com a sua característica, será classificado em:

- Açúcar cristal: contendo no mínimo :99,3% de sacarose.
- Açúcar refinado: contendo no mínimo: 98,5% de sacarose.

10.4. Características Gerais

O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

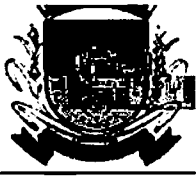
11. ACHOCOLATADO EM PÓ

11.1. Descrição do Objeto

Achocolatado é o produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. O produto será denominado "achocolatado" seguido de sua classificação, podendo ser acrescentado o nome da forma de apresentação comercial. 2 - Classificação

Achocolatado em pó é o produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar.

Gabriela F. P. Cruz
Diretora



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000047

11.2. Características do Produto

O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose.

Deverá conter em cada 100 g do produto:

Calorias : min 340 kcal Proteínas: min 5,0 g

Lipídeos: min 1,7 g Carboidratos: min 86,3 g

11.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 82 e o CVS-6/99.

12. MARGARINA VEGETAL

12.1 Descrição do Objeto

Entende-se por óleos e gorduras comestíveis os produtos constituídos de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal ou animal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídios como fosfatídios, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres, naturalmente presentes no óleo ou gordura.

Os óleos e gorduras serão designados segundo sua classificação obedecidas as seguintes restrições.

- O uso do nome do vegetal de origem apenas para óleo e gorduras vegetais obtidas de uma única espécie vegetal.

12.2. Classificação do Produto

Margarina é o produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida; principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente, a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes.

12.3. Características do Produto

Os óleos e as gorduras deverão apresentar a composição e as características de identidade que lhe sejam próprias, ressaltando o disposto no Anexo I da presente resolução (NTA 50).

Os óleos e as gorduras comestíveis obedecerão aos seguintes critérios de qualidade:

12.3.1. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.

12.3.2. Serão obtidos de matérias-primas, de origem vegetal em bom estado sanitário,

12.3.3. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.

12.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.

13. MILHO VERDE EM CONSERVA

Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.

14. EXTRATO DE TOMATE

14.1. Descrição do Objeto

Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro SOLANUM LYCOPERSICUM com processo tecnológico adequado. O produto será designado "extrato de tomate" seguido de sua classificação.

14.2. Classificação do produto

Gabriela S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Simple concentrado - substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 18 % p/p.

000048

14.3. Características do produto

O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes. Será tolerado a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.

14.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 32 e o CVS-6/99.

15. SAL REFINADO

15.1. Descrição do Objeto

Sal é o cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais. O produto será designado "sal" seguido de sua classificação.

15.2. Classificação do Produto

Sal refinado é o produto submetido a beneficiamento para eliminação de sais higroscópicos de magnésio e cálcio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas; os cristais devem passar totalmente por peneira n.º 20 (0,841 mm de abertura) e 25% , no mínimo, deve passar por peneira n.º 60 (0,25 mm de abertura).

15.3. Características do Produto

O sal deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. A granulação do sal deverá ser uniforme e de acordo com seu tipo. Será obrigatória a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.

15.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 71 e o CVS-6/99.

16. VINAGRE DE VINHO

16.1. Descrição do Objeto

Vinagre ou vinagre de vinho é o produto resultante da fermentação acética do vinho. Os vinagres poderão ser oriundos da fermentação acética de outros líquidos alcoólicos. Quando proveniente da fermentação acética de outros líquidos alcoólicos, o produto será designado "vinagre" seguido do nome do vegetal de origem.

16.2. Características do Produto

O vinagre deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais. O vinagre de vinho não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma (NTA 72). Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para a nutrição dos microrganismos acidificantes. Não deverá conter ácido orgânicos estranhos, nem ácidos - minerais livres.

16.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 72 e o CVS-6/99.

17. TEMPERO COMPLETO

O produto deverá ser a base de alho, sal, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta; o teor de umidade deverá estar entre 7,5% e 14%.

18. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

18.1. Descrição do Objeto

Governador S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000049

Farinha de trigo é o produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo *Triticum Vulgare*, beneficiado. O produto será designado, simplesmente, por “farinha” ou “farinha de trigo”.

18.2. Classificação

Farinha de trigo especial ou de primeira é o produto obtido a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%.

18.3. Características

A farinha de trigo deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá ser úmida, fermentada, nem rançosa.

18.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 35 e o CVS-6/99.

19. FERMENTO EM PÓ

19.1 Descrição do Produto

Destina-se ao emprego no preparo de pães, broas, biscoitos e produtos afins de confeitaria. É o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto será designado “Fermento Químico”.

19.2 Características do Produto

Na composição dos fermentos químicos poderão entrar como componentes essenciais ácidos, bicarbonatos, carbonatos, citratos, dihidrogeno fosfatos e pirofosfatos, etc., substâncias próprias para uso alimentar. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas em 100 g da amostra.

19.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 80 e o CVS-6/99.

20. ERVILHAS EM CONSERVA

Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.

21. ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO

21.1. Descrição do Objeto

Entende - se por óleos e gorduras comestíveis os produtos constituídos de glicérides de ácidos gordurosos de origem vegetal ou animal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídios como fosfatídios, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres, naturalmente presentes no óleo ou gordura.

Os óleos e gorduras serão designados segundo sua classificação obedecidas as seguintes restrições :

- 21.1.1. O uso do nome do vegetal de origem apenas para óleo e gorduras vegetais obtidas de uma única espécie vegetal.
- O uso do vocábulo “azeite “, exclusivamente para óleos provenientes de frutos.

21.2. Classificação do Produto

Óleo ou gordura refinado de soja é o que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização, ou aqueles que se apresentarem com características iguais aos assim tratados.

21.3. Características do Produto

Os óleos deverão apresentar a composição e as características de identidade que lhe sejam próprias, ressalvando o disposto no Anexo I da presente resolução (NTA 50).

Os óleos obedecerão os seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis :

Gabriela S.P. Cruz
P. Cruz



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000050

21.3.1. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.

21.3.2. Serão obtidos de matérias - primas, de origem vegetal em bom estado sanitário,

21.3.3. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e , de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.

21.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.

22. FEIJÃO CARIOQUINHA

22.1. Descrição do Objeto

É o fruto ou semente de diferentes espécies de plantas , principalmente das leguminosas. O produto será designado como nome da leguminosa , seguido de sua classificação.

22.2. Características do Produto

As leguminosas próprias para o consumo, deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínas e sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

22.3. Classificação do Produto

Classe cores anão carioquinha tipo I

22.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 27 e o CVS-6/99.

23. MACARRÃO

23.1. Descrição do Objeto

Massa alimentícia ou macarrão é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, adicionada ou não de outras substâncias permitidas. São designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionadas. Quando preparadas pela mistura de farinha de trigo com outras farinhas serão consideradas "massas alimentícias mistas" e designadas pela espécie das farinhas constituintes da mistura.

23.2. Classificação

A massa alimentícia deverá ser massa seca curta - quando submetida a processo de secagem , sob o formato concha ou parafuso.

23.3. Características

As massas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos deverão ser preparadas com 03 (três) ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corante , e deverão ser designadas "massas com ovos". Poderá conter farinha de trigo, ovos, vitamina A; sendo que se usado a pró vitamina A (Beta caroteno) deverá ser equivalente entre 2000 e 4000 U.I de vitamina A por quilo.

23.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978 , a NTA 49 e o CVS-6/99.

24. AMIDO DE MILHO

24.1. Descrição do Produto

Amido é o produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes, etc.). O produto será designado "amido", seguido do nome do vegetal de origem.

24.2. Classificação do Produto

Governador S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Amido de milho é o produto amiláceo extraído do milho (*Zea mays*, L.)

000051

24.3. Características do Produto

Os amidos deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Será permitido expor ao consumo mistura de amidos desde que declarado em rotulagem.

24.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 37 e o CVS-6/99.

25. BEBIDA LÁCTEA

25.1. Descrição do objeto

Mistura seca a base de açúcar, destinada ao preparo de Bebida Láctea sabores diversos, através da adição de água

25.2. Características do Produto

A mistura deverá ser fabricada a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá ser enriquecido com vitaminas A, B1, B2, C e conter a seguinte composição centesimal aproximada:

Calorias: min 391,0 kcal	Carboidratos: min 73,0 g
Proteínas: min 9,0 g	Umidade máxima: 3,0 %
Lípídeos: min 7,0 g	Vitamina A : aprox. 1000 UI
Vitamina D : aprox. 260 UI	Vitamina C : aprox. 30,5 mg

25.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978 e o CVS-6/99.

26. FILÉ DE COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO

26.1. Descrição do Objeto

Carne de frango, limpa, em pedaços (coxa e sobre coxa) sem ossos, manipuladas em condições higiênicas adequada, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.

A carne de frango deverá ser congelada à temperatura de menos 18 graus centígrados ou inferior - com tolerância até menos 12°C (CVS-6/99) e transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado.

26.2. Características do Produto

As carnes de aves deverão apresentar livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração.

26.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 3 e o CVS-6/99.

27. SALSICHA TIPO HOT-DOG CONGELADA

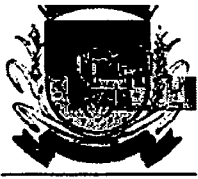
27.1. Descrição do Objeto

Carnes preparadas embutidas ou embutidos, são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado.

27.2. Classificação

Salsicha - É o produto preparado com carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plásticos apropriados, cozido. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido com exceção de certos tipos. A salsicha de acordo com o processo de preparação, poderá ser classificada em tipos.

Governador S.P. Cruz
e
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000052

27.3. Características do Produto

Os embutidos deverão ser preparados de carne e outros tecidos animais em perfeito estado de conservação. Segundo o tipo de embutidos e suas peculiaridades, podem entrar em sua composição, tendões, cartilagens ou aponevroses, porém, a proporção não poderá ser preponderante ao exame microscópico. Não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. Não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. Nos embutidos não poderão ser adicionados tecidos inferiores. O chouriço, a linguiça, a morcela, a salsicha e o patê, depois de embutidos deverão ser atados em seções mais ou menos uniformes. Os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Os embutidos deverão ser manipulados em boas condições de higiene. As tripas e membranas de animais empregados com envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. Será permitido dar um banho de parafina pura na membrana que envolve os embutidos. Será permitido com a mesma finalidade, o emprego de resinas e polímeros desde que não prejudiquem o produto. Os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. Os embutidos poderão ser envasados e nesse caso, deverão ser submetidos ao teste de esterilidade indicado na Norma para carnes preparadas envasadas. Nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais.

27.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 5 e o CVS-6/99.

28. FÍGADO BOVINO

Em peça, resfriado, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração.

29. MOELA DE FRANGO

De 1.ª qualidade, resfriada, manipulada em boas condições de higiene, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. O miúdo deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.

30. PÃO DE LEITE

Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, gordura (hidrogenada ou banha) contendo reforçador, açúcar, sal, anti-mofo e leite.

31. LEITE EM PÓ INTEGRAL

31.1. Descrição do Objeto

Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados.

31.2 Características do Produto

O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante. Deverão apresentar a seguinte composição média a cada 100 g do produto:

Calorias min	494 Kcal	Vitamina B12	1,2 mcg
Lactose	min 38g	Vitamina B2	1,8 mg
Proteínas	min 27g	Vitamina C	67,0 mg
Lípidos	min 26 g	Vitamina B1	1,6 mg
Sais Minerais	min 6 g	Vitamina A	3.000 UI
Umidade	máx 3%	Vitamina D	225 UI
Cálcio	546 mg	Vitamina B6	23 mg
Zinco	9,0 mg	Vitamina H	0,17 mg
Sódio	220 mg	Vitamina PP	20,0 mg

Opinião S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Iodo	0,17 mg	Magnésio	56,4 mg
Ferro	15,6 mg	Fósforo	450 mg
Potássio	720 mg	Ácido fólico	0,25 mg

000053

31.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, e o CVS-6/99.

32. LEITE FLUIDO

Leite natural, integral, pasteurizado

33. RAÍZES E TUBÉRCULOS

33.1. Definição

Raiz, tubérculo é a parte subterrânea desenvolvida de determinadas plantas, utilizada como alimento.

33.2. Características Gerais

As raízes, tubérculos próprios para o consumo deverão proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer às seguintes condições mínimas:

- ser de colheita recente, feita pela manhã. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos.
- ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie,
- não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência,
- estar livre de enfermidades,
- estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca,
- estar isentos de umidade extra anormal, odor e sabor estranhos,
- estar livre de resíduos de fertilizantes, não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa,
- não poderão ser dados ao consumo ou expostos à venda, às raízes e tubérculos capazes de produzir ácido cianídrico, salvo quando para fins industriais e depois de desnaturados, de acordo com o fim a que se destinarem.

33.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 15 e o CVS-6/99.

34. LEGUMES

34.1. Definição

Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente de leguminosas, utilizados como alimentos.

34.2. Características Gerais

Os legumes próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- ser colhidos ao atingirem grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;
- estar livre de enfermidades;
- não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- não estar sujos de terra;
- não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- estar livre de resíduos de fertilizantes

34.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 14 e o CVS-6/99.

Governador S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



35. VERDURAS

000054

35.1. Definição

Verdura é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizadas como alimento no seu estado natural, designadas simplesmente, por seus nomes comuns.

35.2. Características Gerais

As verduras próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições:

- a) ser frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
- b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- c) estar livre de enfermidades e insetos;
- d) não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- e) estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente;
- f) estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- g) estar livre de resíduos fertilizantes.

35.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 13 e o CVS-6/99.

36. OVO BRANCO DE GALINHA TIPO EXTRA

36.1. Definição

Produto fresco de ave galinácea, tipo extra pesando a dúzia 660g no mínimo, tendo como peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA/ MA que são:

- a) não ter sido submetido a qualquer processo de conservação;
- b) ser limpo, sem ter sido lavado;
- c) apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico;
- d) apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado;
- e) apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido;
- f) apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas íntactas;
- g) ter peso mínimo de 660 gramas (peso mínimo da dúzia), 55 à 59 gramas (peso unitário mínimo e máximo);
- h) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentarem:
 - 1- alteração da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento);
 - 2- mumificação (ovo seco);
 - 3 - podridão (vermelha, negra ou branca);
 - 4 - presença de fungos: interna ou externamente
 - 5 - cor, sabor ou odor anormais;
 - 6 - ovos sujos externamente por matérias estercoreais, ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los;
 - 7 - rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem;
 - 8 - quando contenham substâncias tóxicas.

37. OVO EM PÓ

37.1. Descrição do Objeto

Produto elaborado após lavagem, quebra e remoção de casca de ovo de galinha fresco, inspecionado, filtrado, homogeneizados, pasteurizado e desidratado

Governadora S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000055

37.2. Características do Produto

Aspecto: Pó fino de coloração amarelo característico, livre de materiais estranhos, com odor e sabor característico.

Físico químicos:

Ph: 7,0 - 9,0

Umidade % max: 4

Proteínas % mín: 44

Gorduras % mín: 38

Cinzas % max: 5

Reconstituição 01:03

38. FRUTAS

38.1. Definição

Fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destinada ao consumo "In natura".

38.2. Características Gerais

As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- ser frescas;
- ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade;
- apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- ser colhidas cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;
- não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentas de umidade externa anormal; aroma e sabor estranhos;
- estar livres de resíduos de fertilizantes.

38.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 17 e o CVS-6/99.

39. PÓ PARA GELATINA

39.1. Descrição do Objeto

Pós para preparo de alimentos são produtos constituídos por misturas em pós de vários ingredientes, destinados a preparar alimentos diversos para complementação com água ou outro produto alimentício, submetido ou não a posterior cozimento. Os produtos serão denominados "pó" seguidos da indicação de sua finalidade.

39.2. Classificação do Produto

Pó para sobremesa gelatina é o produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes.

39.3. Características do Produto

Os pós para preparo de alimentos, devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deverão apresentar a seguinte composição média a cada 100g do produto:

Calorias : min 374,0 kcal

Umidade : 2,0 %

Proteínas : min 8,5 g

Carboidratos : min 82,0 g

39.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 79 e o CVS-6/99.

40. PÓ PARA PUDIM

40.1. Descrição do Objeto

Gabriela S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000056

Pós para o preparo de alimentos são produtos constituídos de misturas em pós de vários ingredientes, destinados a preparar alimentos diversos para complementação com água ou outro produto alimentício, submetido ou não a posterior cozimento. Os produtos serão denominados “pó” seguidos da indicação de sua finalidade.

40.2. Classificação do Produto

Mistura ou pó para pudim é o produto constituído de amido ou féculas, açúcar, amidos ou féculas pré-gelatinizadas, espessantes e outras substâncias. Os pós de preparo instantâneo poderão ser adicionados de sais de cálcio e fosfatos tamponantes.

40.3. Características do Produto

Os pós para preparo de alimentos, devem ser preparados com ingredientes limpos e são, de primeira qualidade. Deverão apresentar a seguinte composição média a cada 100 g do produto:

Calorias : min 374 kcal Carboidratos : min 77,5 g
Proteínas : min 4,9 g Umidade máxima: 5,0 %
Lipídeos : min 3,5 g

40.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 79 e o CVS-6/99.

41. MISTURA PARA O PREPARO DE CANJICA

41.1. Descrição do Objeto

Pós para preparo de alimentos são produtos constituídos por misturas em pós de vários ingredientes, destinados a preparar alimentos diversos para complementação com água ou outro produto alimentício, submetido ou não a posterior cozimento. Os produtos serão denominados “pó” seguidos da indicação de sua finalidade.

41.2. Classificação do Produto

Mistura para o preparo de canjica é um produto constituído de amido ou féculas, açúcar, amidos ou féculas pré-gelatinizadas, espessantes e outros substâncias. Os pós de preparo instantâneo poderão ser adicionados de sais de cálcio e fosfatos tamponantes.

41.3. Características do Produto

Os pós para preparo de alimentos, devem ser preparados com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Deverá ter a seguinte composição média a cada 100g do produto :

Calorias : min 370,0 kcal Carboidratos : min 71,0 g
Proteínas : min 5,0 g Umidade máxima: 6,0 %
Lipídeos : min 4,5 g

41.4. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 79 e o CVS-6/99.

42. BOLO

Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, anti- mofo, leite e aromatizante artificial.

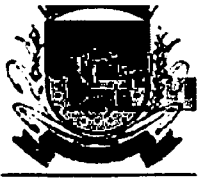
43. FUBÁ

43.1. Descrição do Produto

Produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados.

43.2. Característica do Produto

Gabriela S.P. Cruz
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



Produto obtido pela moagem do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não

000057

43.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 34 e o CVS-6/99.

44 - LEITE ACHOCOLATADO E LEITE COM FRUTAS – BEBIDA LÁCTEA

44.1. Definição: Entende-se por Bebida Láctea o produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto.

44.2.2. Classificação:

44.2.2.1. Bebida láctea fermentada: É o produto descrito no item 2.1, fermentado mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos, e/ou adicionado de leite fermentado e/ou outros produtos lácteos fermentados, e que não poderá ser submetido a tratamento térmico após a fermentação. A contagem total de bactérias lácticas viáveis deve ser no mínimo de 106 UFC/g, no produto final, para o(s) cultivo(s) láctico(s) específico(s) empregado(s), durante todo o prazo de validade.

44.2.3. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 34 e o CVS-6/99.

45 - PEIXE CAÇÃO

45.1. Descrição: formato do corpo alongado; focinho pontudo; nadadeira caudal apresenta o lobo superior maior que o inferior. A coloração cinza claro ou cinza chumbo, clareando em direção ao ventre. Alcança mais de 1,5m de comprimento total e 40kg.

45.2. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 34 e o CVS-6/99.

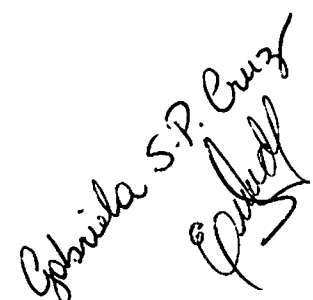
46 - BARRA DE CEREAL

46.1. Descrição

Composto alimentício de Aveia em flocos, glicose, açúcar, flocos de cevada, gordura vegetal hidrogenada, banana, flocos de trigo, açúcar invertido, mel, Flocos de cereais trigo, cevada e aveia, sal, estabilizantes monoestearato de glicerila e lecitina de soja, aromatizante e antioxidante tocoferol.

46.2. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n.º 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 34 e o CVS-6/99.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira


Gabriela S.P. Cruz



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



(papel timbrado da empresa)
ANEXO II
MODELO DE ANEXO A PROPOSTA

000058

À (Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT)

PREGÃO Nº 020/2017
SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2017
HORÁRIO: ___ HORAS

Proposta que faz a empresa ----- em conformidade com o Edital de Pregão nº 020/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:						

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos/equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega _____

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

Dados bancários

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000059

(papel timbrado da empresa)
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada à, declara,
em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia que sejam impeditivos de sua habilitação para este Pregão n.º 0___/2017.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000060

(papel timbrado da empresa)
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2017
D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão nº___/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 014 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



(papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2017

000061

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, sob as penas da lei, que: *
Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

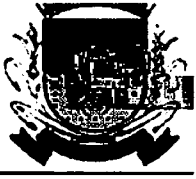
* Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital;

* Declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/equipamentos/serviços licitados para realizar os fornecimentos dos produtos nos prazos e/ou condições previstas;

* Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisões (inciso III, art 9º da Lei 8.666/93 e inciso X da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



(papel timbrado da empresa)

000062

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO
A..... (razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Pregão n.º
___/2017 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



(*papel timbrado da empresa*)
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº ___/2017

000063

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou _____ sócios da
microempresa _____ com sede na _____
(*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em ___ / ___ / ___, sob NIRE nº
_____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara(m) para
os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano
anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome
empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000064

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2017.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017 às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0__/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT. **RESOLVE** registrar os preços **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza e Higiene**; conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a **EMPRESA: _____**, CNPJ/CPF _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA**, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:					

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000065

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. ____/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000086

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou cabendo lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000067
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000068

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

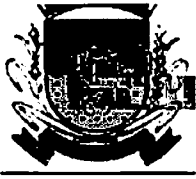
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000069

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000070

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATO N.º ____/2017

000071

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA

I - **CONTRATANTES:** "MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à _____ n.º. bairro: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____-_____.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua principal e a **CONTRATADA** _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____, CPF/MF n.º _____-_____, residente e domiciliada na _____ n.º. bairro _____.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º ____/2017, gerado pelo Pregão Presencial n.º ____/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000072

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Os gêneros alimentícios que compreendem os itens da planilha de preços deverão ser entregues diariamente pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 – Todos os itens da planilha de preços que compreendem os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora /contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

000073

6.1. O prazo do contrato iniciara dia ____ de _____ a ____ de _____ de 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 477

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de Educação
Projeto Atividade 2034- Merenda Escolar-PNAEF-Fundamental
Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 478

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 04: Departamento de Educação
Projeto Atividade 2035- Merenda Escolar-PNAEC- PNAEP- Creche - Pré - Escolar
Elemento Despesa 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 96

Órgão 03:Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01: Coordenadoria de Adm e Planejamento
Projeto Atividade 2.026- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário
Elemento Despesa 96- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 189

Órgão 05:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01: Gabinete do Secretário
Projeto Atividade 2.047- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário
Elemento Despesa 189- 33.90.30. Material de Consumo

Despesa 343

Órgão 06:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Unidade 01: Gabinete do Secretário
Projeto Atividade 2.060- Manutenção e Encargos c/o Gabinete do Secretário
Elemento Despesa - 33.90.30. Material de Consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



000074

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ___/___/2017 à ___/___/201__;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT ___ de ___ de 2017.

Prefeita Municipal
Contratante

Empresa
Contratado

1- Testemunhas:
RG
CPF



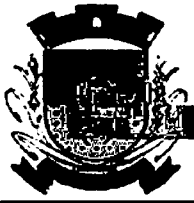
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E LICITAÇÕES



2- Testemunhas:

RG
CPF

000075



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



000076

MEMORANDO N.º 180/2017

Da: Pregoeira
Sr. Meudra Pereira dos Santos

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico sobre a Licitação do Processo nº 031/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: para firmar "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO

São Felix do Araguaia - MT, 01 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 36/2017

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
01/06/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO INICIAL

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

Ementa: Contratação de empresa para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 031/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 020/2017.

Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pude constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- objeto da contratação;
- condições para participação na licitação;
- procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;
- requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL



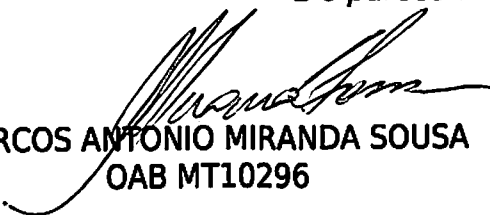
000078

- requisitos de habilitação do licitante;
- critérios e procedimentos de julgamento das propostas;
- procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.

Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.

É o parecer. Em 02 de junho de 2017.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB MT10296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
Sistema de Registro de Preços - SRP

000079

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 19 de junho de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TÁVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Pon.: 30/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/06/2017 a 19/06/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS e outros produtos de consumo, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 16 de junho de 2017 (sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. (O Credenciamento inicia-se as (9h00min encerra as 10h00min)). A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Sistema de Registro de Preços - SRP

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 19 de junho de 2017 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

000080

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de junho a 26 de junho de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, sito a Avenida Araguaia 248, Centro, Setor de Licitação e Contratos. Estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 092/2017 - DE 01 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Nomear Comissão Sindicante para Avaliação de um Agente Comunitário de Saúde.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, na gestão anterior foi feita uma Comissão para avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde Portaria nº006/2011 e faltou um agente para ser avaliado obedecendo a Lei Federal 11350/2006;

Considerando que, se faz necessário a regularização dos Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a comissão de composta por três membros, conforme dispõe a Lei 11.350/2006 e Emenda constitucional nº 51/2006, assim ficam nomeados os seguintes:

Miriam Vieira Freire Presidente

Renata Leão Gomes Secretário

Viviane Cristina Trindade Alcântara - Membro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1127

Divulgação segunda-feira, 5 de junho de 2017

Página 107

Publicação terça-feira, 6 de junho de 2017

EM, 02 de Junho de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÕES

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS e outros produtos de consumo, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 16 de junho de 2017(sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. (O Credenciamento inicia-se às 09h00min encerra as 10h00min). A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
Sistema de Registro de Preços - SRP

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 19 de junho de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação, toma público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 28/2013. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de junho a 26 de junho de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, sito a Avenida Araguaia 248, Centro, Setor de Licitação e Contratos. Estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de junho de 2017.

000081

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Presidente CPL
Port. 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

PORTARIA Nº 124/2017
DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baba a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares o Servidor DEUSDETE JOSÉ DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, totalizando 2(dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de junho de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 125/2017
DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baba a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora LEODINEIA GIBETE BOCATO, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, totalizando 2(dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N. 703/2017 04 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Município e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e serem nomeados por ato do Prefeito.

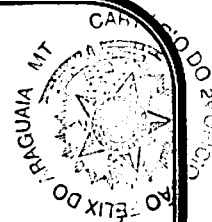


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000082

CREENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
RENAN SEVERO DE SOUZA – Tabelião e Oficial

000083

Rua Severiano Neves, n. 187 – Centro – São Félix do Araguaia – Mato Grosso - CEP 78.670-000
Tele/Fax: (0xx) 66 3522-1607 – e-mail: cartorio2oficiosfa@hotmail.com

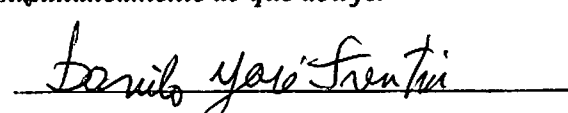
PROCURAÇÃO bastante que faz MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP na forma abaixo:

Livro: nº 31

Folhas: nº 161

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos Doze (12) dias do mês de Junho (06) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), neste Cartório de Registro Civil, Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sito à Rua Severiano Neves, nº187, Centro, nesta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, perante mim Renan Severo de Souza – *Tabelião e Oficial*, compareceu como **OUTORGANTE: MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP**: pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.476/0001-90, com sede à Rodovia MT-322, KM-100, Lote 18 e 19 da Quadra 02, Lote 06, distrito de Espigão do Leste, município de São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **SR. DANILO JOSÉ TRENTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2011172166 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 133.424.529-00, residente e domiciliado à Estrada dos Alpes, nº 2345, Apto. 002, Cascata, Porto Alegre – RS, CEP 91.720-120. Reconhecido como o próprio por mim Tabelião, que dou fé, conforme documentos a mim apresentados, por ele me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ALDAIR SENNA CARVALHO LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar em compras, portador da CI RG nº 24421901 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 050.575.171-20, residente e domiciliado à Avenida Vila Nova, nº 49, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78670-000. **A quem confere poderes especiais para representar o Outorgante perante o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, para o fim especial de PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO, sendo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de número 020/2017, que trata de “gêneros alimentícios”,** podendo para tanto, o dito procurador, apresentar e assinar documentos, assinar a proposta, dar lances, interpor recursos, assinar a ata de registro de preço, assinar contrato, prestar declarações e justificações, assinar termos e/ou requerimentos, alegar e assinar o que preciso for, sejam papéis, guias, livros, termos e quaisquer outros documentos que por ventura dependa da presença, assistência e assinatura dele Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato procuratório. Não podendo substabelecer. A pedido da partes redigi este instrumento que lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina. Eu _____, Renan Severo de Souza – Tabelião e Oficial, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **Emolumentos R\$ 76,70 + ISSQN R\$ 3,84 = R\$ 80,54 (Selo Digital AYL 63806). NADA MAIS, trasladada simultaneamente do que dou fé.**


Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial


MM Artefatos de Madeira LTDA EPP
Outorgante
Danilo José Trentin
Proprietário

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JUANES FERREIRA LIMA
 DOCUMENTO: 2441901-20
 DATA: 09/12/2004
 ENDERECO: RUA DE CARVALHO
 CIDADE: MATO GROSSO

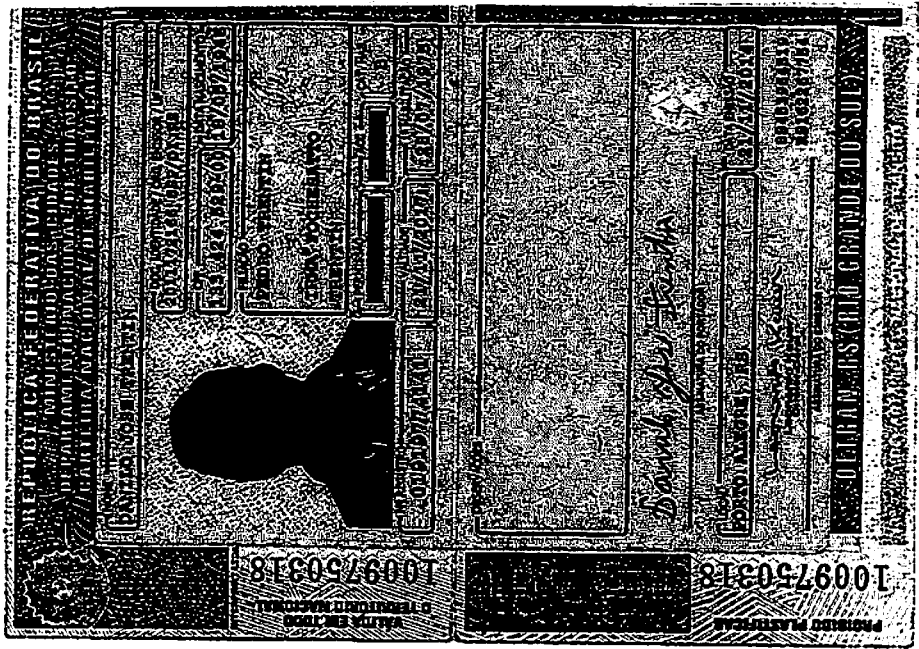
NOME: *Olavo Silva Cordeiro Lima*
 DATA: 15/06/2005
 ENDERECO: RUA DE CARVALHO
 CIDADE: MATO GROSSO

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VALIDADE: 09/12/2004
 MATRIZ: 1102910630
 MATRIZ: 1102910630

000084

[Handwritten signature]



000085

Handwritten signature or mark.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 10.873.476/0001-90

000086

DANILO JOSE TRENTIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18705/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 133.424.529-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2011172166, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DOS ALPES, 2345, AP. 002, GASCATA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91.720-120, BRASIL.

ROBSOM RODRIGO BATISTA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 906.565.980-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1066599745, órgão expedidor SJTC - RS, residente e domiciliado no(a) AV. TROPICAL, 1030, GUARUJÁ, ÁGUA BOA, MT, CEP 78.635-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201509484, com sede Rodovia Mt 322, S/N, #km 100 Lotes 18 e 19 da Quadra 02 Fundos Lt. 06 e, Vila Espigão do Leste São Félix do Araguaia, MT, CEP 78.670-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.873.476/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passara ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS, DEPÓSITO DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS, CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E VIDROS.COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOSPADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDACOMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESSOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORINGCOMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OBRAS DE TERRAPLENAGEMHOTÉIS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2017 sob nº 20168136430
Protocolo: 16/813643-0 de 20/03/2017
NIRE: 51201509484

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
Chancela: AE6C1-D93D2-45062-03FF7-06D26-44371-96A62-4A9A2
Cuiabá, 27/03/2017

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MM ARTEFATOS DE ⁰⁰⁰⁰⁸⁷
MADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 10.873.476/0001-90

AÇOUGUES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

CNAE FISCAL

- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 5510-8/01 - hotéis
- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 6491-3/00 - sociedades de fomento mercantil - factoring

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ÁGUA BOA, MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2017 sob nº 20168136430
Protocolo: 16/813643-0 de 20/03/2017
NIRE: 51201509484
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
Chancela: AE6C1-D93D2-45062-03FF7-06D26-44371-96A62-4A9A2
Gulabá, 27/03/2017


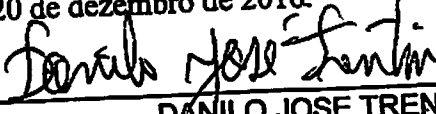

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 10.873.476/0001-90

000088

ÁGUA BOA, MT, 20 de dezembro de 2016.

 
DANILO JOSE TRENTIN
CPF: 133.424.529-00


 
ROBSOM RODRIGO BATISTA DA SILVA
CPF: 906.565.980-34

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BELO AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Danilo José Trentin, indicada
como sêda de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE Jairo de S. Silva, Ricardo Dieledrichs - Esc. Aut.
Porto Alegre, 04 de março de 2017.
Rec. Firma: R\$ 6,70 - Sel. digital: R\$ 2,00 (01.1600008.40472.1ZD2)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


JAIRO DE S. SILVA
ESCR. AUTORIZADO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Danilo José Trentin, indicada
como sêda de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE Jairo de S. Silva, Ricardo Dieledrichs - Esc. Aut.
Porto Alegre, 04 de março de 2017.
Rec. Firma: R\$ 6,70 - Sel. digital: R\$ 2,00 (01.1600008.40472.1ZD2)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2017 sob nº 20168136430
Protocolo: 16/813643-0 de 20/03/2017
NIRE: 51201509484
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
Chancela: AE6C1-D93D2-45062-03FF7-06D26-44371-96A62-4A9A2
Cuiabá, 27/03/2017


Jairo Frederico Muller Neto
Secretário Geral





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000089

PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

À (Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT)

PREGÃO N° 020/2017

SESSÃO PÚBLICA: 19/20/2017

HORÁRIO: 10 HORAS



000030

SUPERMERCADO MM1
FONE (66) 3459-1049
RAZÃO SOCIAL: MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

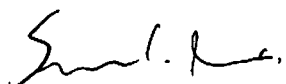
Proposta que faz a empresa MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP em conformidade com o Edital de Pregão n° 020/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO GRAOS INTEIROS PCT 5KG	PCT	BELA VITTA	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
2	AÇUCAR CRISTAL COM REFINAÇÃO FINA	PCT	MASTER	500	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
3	AÇAFRÃO CONDIMENTO PARA TEMPERO EMBALAGEM 50 GR	KG	ZAELI	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
4	AMIDO DE MILHO PCT DE 1KG	PCT	MAIZENA	200	R\$ 15,40	R\$ 215,44
5	ACHOCOLATADO EM PO A BASE DE CACAU EM PO SOLUVEL - 400 GR	PCT	TODDY	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
6	ABOBORA CABOTIÁ DE 1 QUALIDADE	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
7	ALHO BRANCO SEM RÉSTIA E COM BULBO INTEIRIÇO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	SO VERDURA	200,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
8	BANANA PRATA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	SO VERDURA	600,00	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
9	BATATA DOCE ROSADA DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	400,00	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00

10.873.476/0001-90**MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP**

10	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO.	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE	PCT	MABEL	1.000,00	R\$ 11,80	R\$ 11,88
12	BANANA NANICA, EM PECAS DE 1ª QUALIDADE	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMG. 800 GR	PCT	MABEL	1.000,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
14	BETERRABA DE 1ª COMPACTA E FIRME	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE EM PEDAÇO	KG	MM	2.000,00	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
16	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PEÇA INTEIRA	KG	MM	200,00	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
17	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE LIMPAS SEM SEBO E GORDURA	KG	MM	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.200,00
18	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO MOIDA	KG	MM	1.000,00	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
19	CENOURA DE 1ª SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
20	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	SO VERDURA	800,00	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
21	CHÁ SABOR ERVA-DOCE	KG	LEÃO	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
22	CHA CAMOMILA CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS EM SACHE EMBALDO	UNI	LEÃO	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
23	CHUCHU INTEIRO IN NATURA DE BOA	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
24	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE PCT 500GR	UN	SAMARCO	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
25	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	PÃO CERTO	1.500,00	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

26	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	PÃO CERTO	1.500,00	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
27	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITO	KG	PÃO CERTO	1.500,00	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
28	PÃO DE QUEIJO	KG	PÃO CERTO	1.500,00	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
29	PAO DE HOT DOG ALONGADO SUPERFICIE MACIA LISA	KG	PÃO CERTO	2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
30	PÃO DOCE- ROSCA	KG	PÃO CERTO	2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	PCT	REI	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
32	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	MIKA	200,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00
33	FRANGO DE GRANJA INTEIRO CONGELADO	KG	SADIA	2.000,00	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
34	FERMENTO GRANULADO SECO INSTANTANEO PARA PAO PCT 500 GR	UN	FLEISCHM M	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	KG	TEMPERO SERTÃO	1.000,00	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
36	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 1KG	PCT	LILI	1.000,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
37	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO PARA BOLO DE 1º QUALIDADE	UN	PÓ ROYAL	200,00	R\$ 7,50	R\$ 1.400,00
38	LEITE ESPECIAL (NESTOGENEO 1)	LTA	NESTREL	12,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	LEITE PAUSTERIZADO- DE VACA, INTEGRAL	LTA	PIRACANJU BA	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
40	LEITE EM PÓ INSTATANEO EMBALAGEM 400 GR	PCT	PIRACANJU BA	2.000,00	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
41	LARANJA LIMA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
42	LARANJA PERA COR AMARELA ESVERDEADA DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
43	MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	900,00	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
44	MAMÃO PAPAIA	KG	SO VERDURA	900,00	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00



10.873.476/0001-90
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

45	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	DON SAPORE	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM DE 500 GR	UN	DELICIA	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
47	MAÇA- GALA, NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	200,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
48	MANDIOCA PROCESSADA TIPO BRANCA EMBALA EM SACO PLASTICO ESTERELIZADA	KG	DO VELHO	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
49	MELANCIA RENDONDA GRAUDA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE	KG	SO VERDURA	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
50	MILHO VERDE PROCESSADO EM CONSERVA 200 GR	UN	DEZ +	500,00	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
51	MILHO DE CANJICA AMARELO DE 1º QUALIDADE 500 GR	KG	MIKA	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00

10.873.476/0001-90
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

52	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	DOM SAPORE	1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	000094
53	OLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML	UN	SOYA	500,00	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	
54	OVOS DE GALINHA GRANDE EMBALAGEM DE PAPELÃO DUZIA	DZ	OVOS JOSIDIT	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	
55	PEITO DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	SADIA	1.000,00	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	
56	POLPA DE FRUTAS:ACEROLA,MARACUJÁ,MANGA,TAMARINDO,MURICI ETC	KG	ARAGUAIA	700,00	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00	
57	REPOLHO FRESCO , LISO, DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	
58	PRESUNTO MAGRO PRÉ-COZIDO CARNE SUINA	KG	SADIA	130,00	R\$ 29,00	R\$ 3.770,00	
59	SUCO CONCETRADO DE GARRAFA DE PLASTICO - SABOR MARACUJA 500 ML	UN	MANGUARI	1.000,00	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00	
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO ENVIOLAVEL	KG	IPANEMA	130,00	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00	
61	SALSICHA INTEIRA TIPO HOTDOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA	KG	PERDIGÃO	400,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	

62	SAL REFINADO IODADO DE 1 KG	UN	MARFIN	200,00	R\$ 2,50	R\$ 450,00
63	TEMPERO COMPLETO OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIA E DE OUTROS INGREDIENTES POTE 1KG	UN	SANDELA	100,00	R\$ 9,80	R\$ 980,00
64	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAUDO	KG	SO VERDURA	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
65	VINAGRE DE MAÇA- 750 ML	UN	CASTELO	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
66	COUVE TIPO FOLHA FRESCA DE BOA QUALIDADE	KG	SO VERDURA	500,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
67	ALFACE AMERICANO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	SO VERDURA	500,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	PCT	REI	300,00	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
69	AGUA SANITARIA PRINCIPIO ATIVO HIPLOCORITO DE SODIO E OUTROS CX COM 12 UND DE 1000ML	CX	QBÃO XBÃO	150,00	R\$ 3,90	R\$ 585,00
70	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	START	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
71	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 92,8%	UNI	SOL	800,00	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
72	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS MEDINDO 30X50 CM	UN	PLASTIL	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
73	CERA LÍQUIDA CORES VAREADAS COM 750 ML	UN	POLITRIZ	200,00	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
74	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA 1000ML	UN	POLITRIZ	300,00	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
75	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA A BASE DE CLORETO	UN	MAIS FAMILIA	2.000,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UN	CONDOR	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
77	ESPONJA BANHO 2	PCT	BRILOW	200,00	R\$ 2,30	R\$ 460,00

10.873.476/0001-90

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

SUPERMERCADO MM1 E-MAIL: supermercadomm1@hotmail.com. FONE: (66) 3459-1059

RAZÃO SOCIAL: MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME CNPJ: 10.873.476/0001-90.

78	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇA COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS E 3 FILEIRAS COM TUFOS.	UN	SQ	200,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
79	ESCOVA DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL DE ADOLESCENTE/ADULTO COM CERDAS MACIA DE NYLON, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS E 4 FILEIRAS COM TUFOS CERDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO.	UN	SQ	200,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UN	MARANHÃO	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
81	ESCOVAS PARA HIGIENE DAS MÃOS COM CERDAS MACIAS	UN	MARANHÃO	40,00	R\$ 5,00	R\$ 200,00
82	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIRETANO DE COR AMARELA, MEDIDA MINIMA DE 10X7X2CM	UN	BRILOW	200,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00
83	FLANELA DE ALGODÃO, BRANCA 28X48CM	UN	CRISTAL	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
84	FLANELA DE LIMPEZA NA COR LARANJA 28X50 CM	UN	CRISTAL	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
85	FÓSFORO	PCT	PARANÁ	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
86	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	UN	VEJA	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
87	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS. P, M E G	UN	SANRO	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	LUVA DE BORRACHA, COR AMARELA FLEXIVEL COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, M E G.	UN	SANRO	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00

10.873.476/0001-90

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

SUPERMERCADO MM1 E-MAIL: supermercadomm1@hotmail.com. FONE: (66) 3459-1059

RAZÃO SOCIAL: MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME CNPJ: 10.873.476/0001-90.

89	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSTO EM FIBRA 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSOLUVEL, FOLHA BRANCA COM FOLHA DUPLA PCT 4 UND	PCT	MOGIANO	400,00	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	000097
90	RODO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	MARANHÃO	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	
91	RODO DE MADEIRA COM DUAS LÂMINAS TAMANHO 50 CM COM CABO DE 120 CM	UN	MARANHÃO	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	
92	RODO GRANDE DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	MARANHÃO	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
93	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	FORTEPLAS T	1.000,00	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	
94	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS	PCT	FORTEPLAS T	1.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
95	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	FORTEPLAS T	1.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
96	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM C/10 UND.	PCT	FORTEPLAS T	1.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
97	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO 100 LTS	PCT	FORTEPLAS T	200,00	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	
98	RASTELO TIPO VASSOURA COM 22 ARAMES DE AÇO COM CABO	UN	FAMASTIL	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
99	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO	UN	FAMASTIL	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00	
100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	YPÊ	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	
101	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 1 KG	UN	KLIP	500,00	R\$ 7,20	R\$ 3.750,00	

000098

102	SABONETE 90GR. CLICERINA SORBITOL, TRIETANOLAMINA ACIDO GRAXICO DE PALOMISTER, PERFUME, AGUA, CLOERETO DE SODIO E CORENTE	UN	LUX	200,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
103	SABONETE LIQUIDIO , NEUTRO, HIDRANTE ACONDICINADO EM RECIPIENTE APROPIADO, DE APROXIMAMENTE 200 ML	UN	FARNESE	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
104	SODA CAUSTICA- TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CON	UN	SOL	100,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
105	SACO ALVEJADO ALGODÃO, TAMANHO MINIMO DE 50X60CM	PCT	CRISTAL	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
106	VASSOURA DE PELO, SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA	UN	POP	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
107	VASSOURA EM CERDAS EM FIBRA CINTETICA DE NYLON TIPO VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM	UN	POP	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
108	VENENO P/ MATAR CAPIM	LT	MATA MATO	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
109	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAME, CARGA COM 13 KG	UN	ESTRELÃO GAZ	100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
TOTAL:						R\$820.878,32

10.873.476/0001-90

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

000099

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos/equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

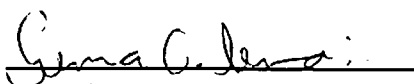
CNPJ: 13.873.476/0001/90

EI: 13661709-3

RODOVIA MT 322, KM 100, LT 18 E 19, BAIRRO: ESPIGÃO DO LESTE SN°

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000

DADOS BANCARIOS: AG: 1216-5 C/C 0004040-1



Assinatura e carimbo

Aldair Senna Carvalho Lima

CPF: 050.575.171-20

10.873.476/0001-90

MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP

RODOVIA MT 322 KM 100 LOTE 18 E 19

DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



000100

MM

10.873.476/0001-90
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
RODOVIA MT 322 KM 100 LOTE 18 E 19
DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

10.873.476/0001-90
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
RODOVIA MT 322 KM 100 LOTE 18 E 19
DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

10.873.476/0001-90
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
RODOVIA MT 322 KM 100 LOTE 18 E 19
DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

00010